Lei nº 330/86

Aprova o orçamento Pluriamual de Investimentos para o Triênio de 1987 a 1989.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, decreta e Eu José Alves Barbosa, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O orçamento pluriamual de investimentos do Município de Bonfinópolis de Minas, Minas Gerais, para o Triênio 1987/1989, elaborado na forma da Legislação pertinente à matéria, estima para o período, despesas de capital no montante de Cz$ 5.237.057,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil e cinquenta e sete cruzados).

Art. 2º — Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimadas no orçamento pluriamual de investimentos para o triênio 1987/1989, são assim distribuidas:

Receitas de Capital	1987	1.988	1989	Total
Operações de Crédito	2.327.872,00	3.491.808,00	5.237.712,00	11.057.392,00
Alienação de Bens	100.000,00	150.000,00	225.000,00	475.000,00
Transferências de Capital	2.784.185,00	4.176.277,50	6.264.416,25	13.224.878,75
Outras Receitas de Capital	25.000,00	37.500,00	56.250,00	118.750,00
	5.237.057,00	7.855.585,50	11.783.378,25	24.876.020,75

Art. 2º — As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos disponíveis e desdobrar-se-ão de conformidade com a seguinte discriminação.

Despesas de Capital	1.987	1988	1989	total

Gabinete Secretaria da Presidência	5.000.00	7.500.00	11.250.00	23.750.00
Gabinete Secretaria da Prefeitura	400.000.00	600.000.00	900.000.00	1.900.000.00
Serviço da Fazenda	5.000.00	7.500.00	11.250.00	23.750.00
Serviço de Educação e Saúde	1.347.706.00	2.021.559.00	3.032.338.50	6.401.603.50
Serviços de Obras Públicas	200.000.00	300.000.00	450.000.00	950.000.00
Serviço Municipal Estradas e Rodagem	500.000.00	750.000.00	1.125.000.00	2.375.000.00
	5.237.057.00	3.686.559.00	5.529.838.50	14.453.454.50

Art. 4º – Na elaboração das propostas orçamentária anuais e do período, serão reajustadas as importâncias consignadas nos projetos, em consequências da alteração da receita, ser criados novos suprimentos ou reformulados projetos constantes do quadro desta Lei.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios de 1.988 a 1989, estimadas a preço de 1.987, serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 01.01.87.

Código	INVESTIMENTOS	1.987	1.988	1989	Total
	1.1. Gabinete Secretaria da Presidência				
4120	Aquisição Equipamentos e ou material permanente	5.000.00	7.500.00	11.250.00	23.750.00
		5.000.00	7.500.00	11.250.00	23.750.00
	2.1 Gabinete Secretaria da Prefeitura				
4110	Ampliação e ou reforma edifício	100.000,00	150.000,00	225.000,00	475.000.00
4120	Aquisição veículo p/ Gabinete	300.000,00	450.000,00	675.000,00	1.425.000.00
		400.000	600.000,00	900.000,00	1.900.000,00
	2.2. Serviço da Fazenda				
4120	Aquisição Máquina e Equipamentos	5.000,00	7.500.00	11.250.00	23.750.00
		5.000.00	7.500.00	11.250.00	23.750.00
	2.3. Serviço Educação, Saúde				
4110	Construção reforma e ou ampli				

4120	Aquisição de mobiliários	250.000,00	375.000,00	562.000,00	1.187.500,00
		1.347.706,00	2.021.559,00	3.032.338,50	6.401.603,50
	2.4. Serviços de Obras Públicas				
4110	Construção ampliação de Prédios	100.000,00	150.000,00	225.000,00	475.000,00
4120	Aquisição de Veículos e Maquinários	100.000,00	150.000,00	225.000,00	475.000,00
		200.000,00	300.000,00	450.000,00	950.000,00
	2.5. Serviço Municipal de Estradas e Rodagem				
4110	Construção e ou reforma de estradas, Pontes e Pontilhões	300.000,00	450.000,00	675.000,00	1.425.000,00
4120	Aquisição de Veículos e Máquinas	200.000,00	300.000,00	450.000,00	950.000,00
		500.000,00	750.000,00	1.125.000,00	2.375.000,00
		2.457.706,00	3.686.559,00	5.529.838,50	11.674.103,50

Receitas de Capital	1987	1988	1989	Total
Operações de Crédito	2.227.872,00	3.491.808,00	5.239.712,00	11.057.392,00
Alineação de Bens	100.000,00	150.000,00	225.000,00	475.000,00
Transferências de Capital	2.784.185,00	4.176.277,50	6.264.416,25	13.224.878,75
Outras Receitas	25.000,00	34.500,00	56.250,00	118.750,00
	5.237.057,00	7.855.585,50	11.783.378,25	24.876.020,75

Despesas de Capital	1987	1988	1989	Total
Superavit - Orçamento de Capital	2.479.351,00			2.479.351,00
Gabinete Secretaria da Presidência	5.000,00	7.500,00	11.250,00	23.750,00
Gabinete Secretaria da Prefeitura	400.000,00	600.000,00	900.000,00	1.900.000,00
Serviço da Fazenda	5.000,00	7.500,00	11.250,00	23.750,00
Serviço Educação e Saúde	1.347.706,00	2.021.559,00	3.032.338,50	6.401.603,50
Serviço de Obras Públicas	200.000,00	300.000,00	450.000,00	950.000,00
Serv. Municipal Est. Rodagem.	500.000,00	750.000,00	1.125.000,00	2.375.000,00
	5.237.057,00	3.686.559,00	5.529.838,50	14.153.455,50

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
01 de novembro de 1986.

JOSÉ ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)